

RESOLUÇÃO Nº 16/14

O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ESTEIO no uso de suas atribuições legais, conferidas pela lei Federal nº 8.142, de 28/12/1990, Resolução nº 453/2012/CNS e Leis Municipais nº 2.520, de 26/06/1996, nº 3.280, de 26/12/2001, Regimento Interno e **CONSIDERANDO:**

- OF 201/2014-SMS;

A plenária do CMS, em sua Reunião Extraordinária nº313, Ata nº 09/2014 de 10/07/2014, aprovou:

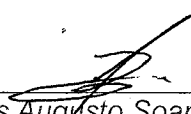
Art. 1º - A Gestão da Unidade de Saúde Básica Cruzeiro pela Fundação de Saúde Pública São Camilo de Esteio.

Art. 2º - O Contrato de Gestão Nº 004/2014 com vigência de doze meses a contar da assinatura das partes.

Art. 3º - O Plano Operativo Atenção Primária em Saúde – US Cruzeiro / 2014, com vigência de doze meses.

Art. 4º - Esta resolução entra em vigor a partir da data de sua homologação, tendo sua vigência até 31/12/2014.


Esteio, 10 de julho de 2014.



Carlos Augusto Soares Brito
Presidente do CMS

HOMOLOGAÇÃO: O Secretário Municipal da Saúde de Esteio, na qualidade de Gestor Municipal do SUS, de acordo com os preceitos do Parágrafo VI, do Artigo 10, da Lei Municipal 4.262 de 19 de dezembro de 2006, **HOMOLOGA** esta Resolução do Conselho Municipal de Saúde de Esteio.

OBS: Cópia deste documento deverá ser enviado ao Legislativo, quando necessário.



Ana Paula Macedo
Gestor Municipal da Saúde

Data da Homologação
14 07 14